



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 28/2026.

ASSUNTO: Autoriza a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais localizados na Região do Rio Bonito, destinados ao desenvolvimento turístico, recreativo, esportivo e náutico, revoga a Lei nº 5.771/2015 e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei autoriza a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais situados na Região do Rio Bonito, abrangendo estruturas destinadas ao apoio turístico, recreativo, esportivo e náutico, tais como lanchonete/restaurante, área de camping, quadra poliesportiva e o imóvel denominado “Casa Redonda”.

A proposta estabelece diretrizes para a utilização dos espaços, define as condições de concessão, bem como as obrigações dos futuros concessionários quanto à manutenção, operação, investimentos e uso adequado das áreas.

No âmbito desta Comissão, a matéria apresenta pertinência direta com as políticas de planejamento urbano, uso e ocupação do solo, bem como com a adequada prestação de serviços públicos e ordenamento de áreas de interesse coletivo.

A iniciativa revela-se adequada ao promover a organização e qualificação de espaços públicos com vocação turística, permitindo sua utilização de forma planejada e sustentável. A concessão de direito real de uso, nos termos propostos, possibilita a melhoria da infraestrutura existente, a ampliação da oferta de serviços e a adequada manutenção dos equipamentos públicos, sem prejuízo da titularidade do Município sobre os bens.

Destaca-se positivamente a exigência de estudos técnicos prévios, a definição de critérios para seleção dos concessionários e a previsão de obrigações contratuais relativas à conservação, revitalização, segurança, acessibilidade e ordenamento das áreas, o que contribui para o uso racional e eficiente do solo público.

A previsão de manutenção do acesso público à quadra poliesportiva, bem como a regulamentação do uso da área de camping e das atividades náuticas, demonstra preocupação com o interesse coletivo e com a adequada fruição dos espaços pela população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Além disso, a possibilidade de realização de investimentos pelos concessionários, com incorporação das melhorias ao patrimônio público, configura mecanismo relevante para o desenvolvimento local, sem ônus direto ao erário, promovendo dinamização econômica e valorização da região.

No que se refere ao planejamento urbano, a proposta está em consonância com a necessidade de ordenamento de áreas de interesse turístico e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a adequada ocupação do território municipal.

Sendo assim, cabe-nos nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de março de 2025.

Vereador **WELINTON JAPA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **ABELARDO**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3F8F-DNWM-76G4-EP80>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3F8F-DNWM-76G4-EP80

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de março de 2026

Botucatu, 20 de março de 2026